



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Senhor pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE DA TERCEIRA IDADE RENASCER DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 02.793.827/0001-25, situada a Rua Padre Nicolau Scorachio, nº O-261, Bairro Vila Schiavon - Pederneiras - CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sr.<sup>a</sup> **Cleuza Ferreira Tozato**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 14.325.332-3, inscrita no CPF sob o nº 325.018.528-00, residente e domiciliada na Rua Professor Antonio Volponi, nº S-174 - Vila Schiavon, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2020 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 81.423,22 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 239 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.01 - Diretoria de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 49.872,58 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Ficha nº 241 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 25.550,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos);

Ficha nº 242 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.01 - Diretoria de Proteção Social Básica, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Fica suprimido o item 7.3. "O prazo de vigência poderá, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja conveniência para o Município de Pederneiras.", da cláusula sétima do documento originário, qual seja, o Termo de Colaboração nº 07/2018.

4.2. O item 6.2 – VI, da cláusula 6 do Termo de Colaboração nº 07/2018, passa a vigorar da seguinte forma: "comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

## **CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 07, firmado em 08/02/2018.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

  
VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

  
CLEUZA FERREIRA TOZATO  
Clube da Terceira Idade Ren. de Pederneiras

  
WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO  
CPF Nº 114.226.698-23  
Gestora da Parceria

Testemunhas :

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

  
MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras  
TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 07/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.**

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 350.390.378-05  
RG: 34.197.444-4-SSP/SP  
Data de Nascimento: 09/06/1990  
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP  
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cleuza Ferreira Tozato

Cargo: Presidente

CPF: 325.018.528-00

RG: ° 14.325.332-3

Data de Nascimento: 22/09/1945

Endereço residencial completo: Rua Professor Antonio Volponi, nº S-174 - Vila Schiavon

E-mail institucional: cluberenascer@hotmail.com

E-mail pessoal: não possui

Telefone(s): (14) 3283-4006 - 99810-3134

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Cleuza Ferreira Tozato*

*[Handwritten signature]*